



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1462, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Convoca a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, juntamente com a 1ª Conferência Nacional dos direitos da pessoa Idosa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 2134 via (1-doc) de 04 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência, Social, Criança, Mulher e Idoso;

CONSIDERANDO, a ata do Conselho Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social e a 1ª Conferência do Idoso, a ser realizada no dia 26 de Junho de 2025, no Clube Comercial, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Criança, Mulher e Idoso.

Art. 2º O tema central da 10ª Conferência de Assistência Social será “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”. Este tema celebra duas décadas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e destaca sua importância como uma política pública fundamental para a garantia de direitos e o combate à desigualdade.

Art. 3º O tema central da 1ª Conferência do Idoso será “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação.”.

Art. 4º Fica estipulado o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a ser utilizado dentro da seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA, MULHER E IDOSO

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0027.2.094.000 - Manutenção do Bolsa Família



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 1.500,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Detalhamento da Fonte: 2023 Programa Bolsa Família

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Avila dos Santos Soares
Secretária da Administração